R/130/13

85

LEI Nº 2.124, DE 24 DE MAIO DE 1.983

APROVA PLANO DE PROLONGAMENTO DA RUA GREGÓRIO FERREIRA CAMARGO, DESTA CIDADE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aprovado o plano de prolongamento da Rua Gregório Ferreira Camargo, desta cidade, para fins de interligação dos Bairros Jardim Estoril e Jardim Bela Vista, de acordo com o projeto anexo que, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Para execução do plano acima, fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o terreno localizado na Rua São José, com a área de 260,00 m2 (duzentos e sessenta metros quadrados), integrante da quadra "A" do Jardim Bela Vista, e ao lado do lote nº 7, de propriedade da Prefeitura Municipal, por parte do lote nº 6 - quadra - "A", da Rua São José - Jardim Bela Vista, com a área de 79,30 m2 (setenta e nove metros quadrados e trinta decímetros), que consta pertencer ao Senhor LUIZ ANTONIO STABILE.

ARTIGO 3º -- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba 7 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - 7.1 - SERVIÇOS URBANOS - b) PLANEJAMENTOS URBANOS - 10583231.12 / 4110 - Para desapropriações e outras, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- É desafetado o uso do terreno localizado na Rua São José - Jardim Bela Vista, com a área de 260,00 m2 (duzentos e sessenta metros quadrados), de propriedade do Município, passando-o de bens de uso comum do povo para bens dominicais.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na da-

86

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de maio de mil novecentos e oitenta e três.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de maio de mil novecentos e oitenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e
Serviços Públicos

87

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, membros da comissão nomeados pela portaria nº 44/1.983, para procederem à avaliação dos lotes de terreno nºs 5 e 6, da Quadra "A", da Rua São José - Jardim Bela Vista, com área de 520,00 m2 (Quinhentos e vinte metros quadrados), que constam pertencer ao Sr. Luiz Antonio Stábile, e da faixa de terreno com 10,00 metros de frente para a Rua São José,e 26,00 metros da frente aos fundos, com área de 260,00 m2 (duzentos - e sessenta metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, imóveis esses envolvidos em permuta para fins de prolongamento da Rua Gregório Ferreira Camargo, constantes em croqui elaborado pelo Setor de Obras e Serviços Públicos, após efetuar "in loco", a devida vistoria nos referidos imóveis, verificado sua localização, testadas, metragem total e pesquisando sobre as últimas transações efetuadas no local, avaliamos os mesmos da seguinte forma:

a) Lotes de terreno nºs 5 e 6, da quadra "A", Jardim Bela Vista, com área de 520,00 m2, devido a ser terreno de grande testada e bem maior que o lote padrão do referido loteamento não precisando de qualquer aterro ou nivelamento conforme verificação "in loco", fica avaliado em Cr$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

b) Faixa de terreno, com frente para Rua São José , com 260,00 m2, por se tratar de lote padrão, testada normal e necessitando de grande volume de aterro, conforme observações feitas no local, em Cr$900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros).

c) Complementando, o remanescente dos lotes 5 e 6 , da quadra "A", após a abertura da Rua e permuta de acordo com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e
Serviços Públicos

88

o projeto elaborado pelo Setor de Obras e Serviços Públicos, ficou com uma área de 440,70 m², diminuindo sua testada, metragem total e fica avaliado em Cr$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), portanto sofrendo uma desvalorização de Cr$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros).

Dando por encerrada nossa missão, subscrevemos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO.

Birigui, 11 de Maio de 1.983.

ENGº LINEU GAJARDONI CAPEL

ENGº EDGAR GALDEANO FERNANDES

JOSÉ VIGILATO JÚNIOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e Serviços Públicos

90

PROJETO: Prolongamento e concordância da Rua Gregório Ferreira Camargo e permuta de terreno com o Sr. Luiz Antonio Stábile.

LOCAL: Jardim Bela Vista - Birigui-SP.

PROPRIETÁRIOS: Prefeitura Municipal de Birigui e Luiz Antonio Stábile.

ÁREAS: SITUAÇÃO ATUAL:

Ar1-área da PMB - Q. "A"	- 357,90 m2
Ar2-Parte do lote 6-Q.A	- 79,30 m2
A 1-área da PMB - Q. "A"	- 299,00 m2
Lote 6 remanescente-Q.A	- 180,70 m2
Lote 5 - Quadra "A"	- 260,00 m2
TOTAL	1.176,90 m2

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Lote 5 - Quadra "A"	- 440,70 m2
Lote 6 - Quadra "A-1"	- 260,00 m2
Área da Rua	- 437,20 m2
AP-Área da PMB-remanescente - Quadra "A-1"	- 39,00 m2
TOTAL	1.176,90 m2

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS A SEREM PERMUTADAS E UTILIZADAS NA RUA :-

1) Situação atual

1.1. AR1 - Área da PMB - Q."A" - Jardim Bela vista - 357,90 m2.

ROTEIRO: Parte da estaca de nº 00, cravada na esquina da Rua São José com o prolongamento projetado da Rua Gregório Ferreira Camargo, na divisa com a área A1 da Quadra "A", daí segue em linha reta, divisando com a Rua São José, numa distância de 10,00 metros, até encontrar a estaca de nº 01; daí virando à esquerda, segue em linha reta divisando com o lote 06 e área remanescente da

91

PMB, na distância de 32,60 metros, até encontrar a estaca de nº 02; daí vira novamente à esquerda e segue divisando com a Rua Gregório Ferreira Camargo, no Jardim Estoril, na distância de 14,25 metros, até encontrar a estaca de nº 03; de onde vira ainda à esquerda e segue divisando com a área A1, numa distância - de 29,90 metros, até encontrar a estaca de nº 00, de onde partiu.

1.2. AR2 - Parte do lote 06 - Quadra "A" - Jardim Bela Vista -- 79,30 m2.

ROTEIRO:

Parte da estaca de nº 00, cravada na esquina da Rua São José com o prolongamento projetado da Rua Gregório Ferreira Camargo, na divisa com o remanescente do lote 06; daí segue em linha reta, divisando com o mesmo na distância de 26,00 metros, - até encontrar a estaca de nº 01; daí virando à esquerda, segue- divisando com a área Ar1 na distância de 2,10 metros, até encontrar a estaca de nº 02; daí vira ainda à esquerda e segue divisando com a área Ar1, na distância de 26,00 metros, até encontrar a estaca de nº 03; daí ainda à esquerda, segue divisando - com a Rua São José, na distância de 10,00 metros, até encontrar a estaca de nº 00, de onde partiu.

1.3. A1 - Área da PMB - Quadra "A" - Jardim Bela Vista-299,00m2

ROTEIRO:

Parte da estaca de nº 00, cravada na margem esquerda da Rua São José, na divisa com o lote nº 07 da mesma quadra, daí - segue em linha reta, divisando com a citada Rua, na distância - de 10,00 metros, até encontrar a estaca de nº 01; daí virando - à esquerda, segue divisando com a área Ar1, na distância de - 29,90 metros, até encontrar a estaca de nº 02; daí vira à esquerda e segue divisando com área verde da PMB, no Jardim Estoril , na distância de 20,40 metros, até encontrar a estaca de nº 03 ; daí, dando uma volta de quase 360º à esquerda, segue em linha - reta, na distância de 10,00 metros, até encontrar a estaca de -

nº 04; daí virando à direita, segue em linha reta na distância de 26,00 metros, até encontrar a estaca de nº 00, de onde partiu.

1.4. Lote 6 remanescente - Quadra "A" - Jardim Bela Vista-180,70-m2.

frente para Rua São José - 6,00 metros.
Lado direito - na divisa com o remanescente - 26,00 metros.
Lado esquerdo na divisa com o lote 05 - 26,00 metros.
Fundos - na divisa com a área verde da PMB - 7,90 metros.

1.5. Lote 5 - Quadra "A" - Jardim Bela Vista - 260,00 metros.

frente para Rua São José - 10,00 metros.
Lado direito - na divisa com o lote 06 - 26,00 metros.
Lado esquerdo - na divisa com o lote 04 - 26,00 metros.
Fundos - na divisa com área verde da PMB - 10,00 metros.

2) Situação Proposta:

2.1. Área da Rua - Jardim Bela Vista - 437,20 m2.

ROTEIRO:

Parte da estaca de nº 00, cravada na divisa desta com a Rua São José e lote nº 06 da Quadra A1, Jardim Bela Vista, daí segue em linha reta, divisanco com a Rua São José, na distância-de 14,00 metros, até encontrar a estaca de nº 01; daí virando à esquerda, segue em linha reta, divisando com o lote nº 05, e / área da PMB, Quadra A, Jardim Bela Vista, na distância de 32,60-metros, até encontrar a estaca de nº 02; daí vira à esquerda e segue divisando com a Rua Gregório Ferreira Camargo, no Jardim - Estoril, na distância de 14,25 metros, até encontrar a estaca de nº 03; daí vira ainda à esquerda, segue divisando com área da PMB remanescente e lote nº 06, Quadra A1, Jafdim Bela Vista, na distância de 29,90 metros, até encontrar a estaca de nº 00, de - onde partiu.

2.2. Área da PMB remanescente- de formato triangular - Quadra A1 Jardim Bela Vista - 39,00 m2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e
Serviços Públicos

93

Frente para o prolongamento da Rua Gregório Ferreira Camargo-3,90m
Lado direito - na divisa com os lotes nºs 06, 07, Quadra A1 - Jardim Bela Vista - 20,00 metros.
Lado esquerdo- na divisa com área verde da PMB - Jardim Estoril - 20,40 metros.
Fundos - 0100 metros.

OBS.: As áreas descritas acima perfazem um total de 1.176,90 m2.

2.3. - Lote 05, Quadra A, Jardim Bela Vista - 440,70 m2.

Frente para Rua São José - 16,00 metros.

Lado direito - divisando com o prolongamento da Rua Gregório Ferreira Camargo - 26,00 metros.

Lado esquerdo - divisando com o lote nº 04, Quadra A, Jardim Bela-Vista - 26,00 metros.

Fundos - divisando com área da PMB, Quadra A, Jardim Bela Vista - 17,90 metros.

2.4. Lote 06 - Quadra A1 - Jardim Bela Vista - 260,00 metros2.

frente para Rua São José - 10,00 metros.

Lado direito - divisando com o lote nº 07, Quadra A1, Jardim Bela-Vista - 26,00 metros.

Lado esquerdo - divisando com o prolongamento da Rua Gregório Ferreira Camargo - 26,00 metros.

Fundos - divisando com área remanescente da PMB - 10,00 metros.

OBS.: As áreas descritas acima perfazem um total de 1.176,90 m2.

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 20 MAI 1983
DRA. VANIOLÊ DE FÁTIMA MORETTI FORTIN
Presidente - RG. 8 031 058

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Setor de Obras e Serviços Públicos
25/04/83

Birigui, 25 de Abril de 1.983.

ENGº SOSP.

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 27 / 5 / 1983
Prefeito Municipal